

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 5216.2021

ADITIVO Nº 04

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do R.G. sob nº 35.521.850-1 e C.P.F. sob nº 375.670.578-16;

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0010-18, tendo a filial sede na Rua Rubens Venturini, nº 140, Bairro Jardim Nilce, Agudos, Estado de São Paulo, CEP 17.132-308, representada pelo Diretor Executivo Presidente, Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Achiyles José Theophanes Santos".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a revisão anual nos custos operacionais para a continuidade da prestação do serviço inicialmente pactuado, assim como a extensão da vigência para os 12 (doze) meses do exercício 2022.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 31 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será suportado pelas mesmas rubricas consignadas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Considerando a necessidade da continuidade do oferecimento dos serviços de Urgência e Emergência no Município em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002.
- Considerando o interesse de ambas as partes na renovação por mais 12 (doze) meses de vigência do Contrato de Gestão nº 154.2019;
- Considerando a data próxima para o término da vigência contratual do último período aditado sendo em 31 de dezembro de 2021;
- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado.

O Executivo Resolve:

CLÁUSULA 1^a. Fica o presente contrato aditado para revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuada, assim como a extensão da vigência por mais 12 (doze) meses; fazendo todo o processo administrativo de justificação necessário e o presente aditivo passará a integrar o Contrato de Gestão.

A block of handwritten signatures in blue ink, likely belonging to municipal officials, is placed at the bottom right of the document.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



CLÁUSULA 2^a. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, no item 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses (01.01.2022 a 31.12.2022)**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura inicial (**10.05.2019**), desde que observada à comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3^a. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores de **R\$ 932.427,99 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA 4^a. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 11.189.135,88 (ONZE MILHÕES CENTO E OITENTA NOVE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2022	JANEIRO	R\$ 932.427,99
2022	FEVEREIRO	R\$ 932.427,99

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the document. The signature appears to begin with the letters 'H' and 'A', followed by a stylized surname.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



2022	MARÇO	R\$ 932.427,99
2022	ABRIL	R\$ 932.427,99
2022	MAIO	R\$ 932.427,99
2022	JUNHO	R\$ 932.427,99
2022	JULHO	R\$ 932.427,99
2022	AGOSTO	R\$ 932.427,99
2022	SETEMBRO	R\$ 932.427,99
2022	OUTUBRO	R\$ 932.427,99
2022	NOVEMBRO	R\$ 932.427,99
2022	DEZEMBRO	R\$ 932.427,99
TOTAL:		R\$ 11.189.135,88

7.1 Os repasses efetuados deverão ser separados por fonte de recurso observando as seguintes informações bancárias:

7.1.1 Recurso de origem municipal deverá ser repassado no Banco do Brasil, agência: 5658-8, conta corrente nº 17925-6;

7.1.2 Recurso de origem federal no Banco do Brasil, agência 5658-8 e conta corrente nº 24866-5.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



CLÁUSULA 5^a. O presente aditivo para fazer frente a revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço por mais 12 (doze) meses fica estimado em **R\$ 155.171,88 (cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 12.930,99 (doze mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA 6^a. As categorias de despesas que sofreram acréscimos e supressões, que ensejaram os valores pactuados neste aditivo estão descritas no “Demonstrativo de Cálculos e Cronograma Atualizado”, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA 7^a. - DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19

7 Mediante a necessidade do Município em adotar medidas de enfrentamento da Pandemia de COVID 19, fica criada a categoria de despesa “Incremento Temporário Pandemia COVID 19” (item 15 do Plano de Trabalho), que serão alocadas despesas para o enfrentamento da fase emergencial da doença.

7.1 As despesas alocadas nesta nova categoria serão:

Despesas COVID	Plantão Unitário 12h	Meses com 31 dias de 2022.	Valor Anual
Serviços Médicos – Médico COVID	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00	R\$ 558.000,00
Total	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00	R\$ 558.000,00

7.2 A categoria de despesa de incremento temporário para o enfrentamento da Pandemia de COVID 19, somente será devida a Organização Social, mediante avaliação da necessidade realizada mensalmente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e oficiada a Organização Social.

CLÁUSULA 8^a. Continuam a viger as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

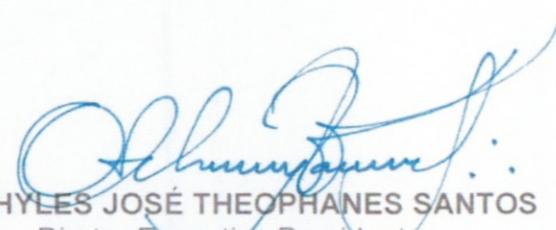


CLÁUSULA 9^a. As condições do presente aditivo entrarão em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

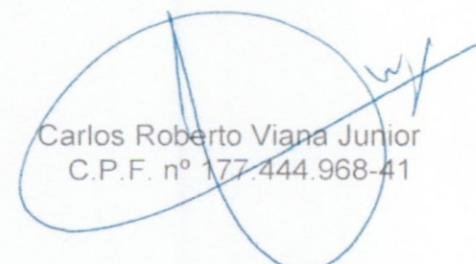
Município de Agudos/SP, 23 de dezembro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal


ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Diretor Executivo Presidente

TESTEMUNHAS:


Roseli Ferreira Pereira
C.P.F. nº 296.277.878-09


Carlos Roberto Viana Junior
C.P.F. nº 177.444.968-41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Agudos/SP

CONTRATADA: Associação Beneficente CISNE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 154.2019

OBJETO: Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 9149.135,88 de recurso municipal de manutenção do objeto.

R\$ 2.040.000,00 de recurso federal de manutenção do objeto.

R\$ 558.000,00 de recurso variável para enfrentamento da COVID 19.

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL:

Dra. Nelma Ap. Carlos de Medeiros, OAB/SP nº 131.886,

e-mail: juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio Henrique de Souza".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Agudos, 23 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Octaviani

Cargo: Prefeito

CPF: 375.670.578-16

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Achyles José Theophanes Santos

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

CPF: 124.581.068-54

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

f J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Octaviani

Cargo: Prefeito

CPF: 375.670.578-16

Assinatura:

A blue ink signature of Fernando Octaviani, which appears to read "Fernando Octaviani".

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Achyles José Theophanes Santos

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

CPF: 124.581.068-54

Assinatura:

A blue ink signature of Achyles José Theophanes Santos, which appears to read "Achyles José Theophanes Santos".

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.